



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

LEI Nº 1369/2021

SÚMULA: Autoriza a contratação de Profissionais da área em saúde com fundamento na Lei Federal nº. 8.745/93 e Lei Municipal nº. 290/03 e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 06 (seis) agentes de combate a endemias – ACE, durante o interstício que perdurar o Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

Art. 2º. Os profissionais mencionados no art. 1º. Desta Lei serão contratados por prazo determinado, mediante teste seletivo, em consonância às leis específicas sobre o tema para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 26 de março de 2021.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL